



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

HERON
CAZARIM
MARRONI
27/08/2026 17:19

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de peças de reposição para grupos motor geradores (GMG)**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição (carregador de bateria, bateria e correia) destinadas aos grupos geradores do Edifício-Sede e do Fórum de Curitiba, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA
1	CARREGADOR DE BATERIA – peça de reposição do Gerador Stemac (Ed. 528 – Sede do TRT9)		UN	1	
2	BATERIA 150AH – peça de reposição do Gerador Stemac (Ed. 528 – Sede do TRT9)		UN	1	
3	CORREIA GMG – peça de reposição do Gerador Mercedes-Benz (Edifício anexo ao Fórum de Curitiba)		UN	1	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das peças (carregador de bateria, bateria e correia) destina-se à manutenção corretiva dos grupos geradores (GMG) instalados no Edifício-Sede do TRT9 (Alameda Carlos de Carvalho, 528) e no Edifício anexo ao Fórum de Curitiba, equipamentos essenciais à continuidade do fornecimento de energia elétrica em caso de interrupção pela concessionária. As peças atuais encontram-se desgastadas e com vida útil esgotada, sendo indispensável sua substituição para assegurar a plena operacionalidade dos geradores e a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	Exigência de que o fornecedor promova a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada da bateria automotiva usada substituída, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 401/2008, evitando o descarte de chumbo e ácido sulfúrico no meio ambiente.
Econômica:	Aquisição pontual apenas das peças efetivamente danificadas (carregador, bateria e correia), em vez da substituição integral do grupo gerador, prolongando a vida útil do equipamento e reduzindo o custo total de manutenção; adoção do critério de menor preço global entre no mínimo três orçamentos, otimizando o uso de recursos públicos.
Social:	Priorização, em igualdade de condições, de microempresas e empresas de pequeno porte, fomentando a economia local, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	Não se aplica.
Não se aplica – os critérios de sustentabilidade adotados estão definidos nas dimensões acima (ambiental, econômica e social).	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

3.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:

Sim (X)	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; (X) 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância;
------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	() 12. Telefonia; () 13. Veículos; () 14. Combustível; () 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida; () 18. Capacitação em sustentabilidade; () 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: ● Meta 8 – Gestão de Resíduos: promover a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados nas atividades do Tribunal, incluindo pilhas e baterias, por meio de logística reversa, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o PLS/TRT9. ● Vide pág. 23 em diante do PLS.
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? (X) Sim Porque: a bateria automotiva substituída será objeto de logística reversa e destinação ambientalmente adequada pelo fornecedor contratado, contribuindo diretamente para a meta de Gestão de Resíduos do PLS/TRT9. () Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque:
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço:. A/C: Seção de Manutenção Agendar pelo fone: (41) 3310-xxxx Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
PRAZO:	30 (trinta) dias úteis, conforme Pedido de Cotação nº 36/2026

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	
Período da Pesquisa:	26/08/2026
Fonte de Consulta:	Pesquisa direta com fornecedores do ramo de comércio de peças para geradores, mediante envio do Pedido de Cotação nº 36/2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fornecedores que enviaram cotação:	MP Geradores Ltda (CNPJ 54.112.376/0001-17); Powercom Brasil Geradores Ltda (CNPJ 09.330.128/0001-98); RJ Peças para Veículos Ltda.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Não houve.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo de contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 2.700,00	
Percentual:	17 % 1º grau	83 % 2º grau
Item SIGEO:	151102026000293	
Natureza da despesa:	- Equipamentos de detecção de incêndio e baterias - bens móveis *CM	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Global	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de aquisição de baixo valor para reposição de peças de manutenção dos grupos geradores do Tribunal, com fornecedor definido a partir de pesquisa de preços com 3 (três) orçamentos, conforme Mapa Comparativo de Preços anexo. A empresa MP Geradores Ltda apresentou o menor preço em todos os itens e no total.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	MP GERADORES LTDA
CNPJ:	54.112.376/0001-17
Nome Fantasia:	
Endereço:	Rua Major Heitor Guimarães, 1239
Contato:	Eliane Mattos (Vendedora)
Telefone:	(41) 98736-0961
E-mail:	eliane@mplgeradores.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Cordenadoria de Manutenção/ SA	manutencao@trt9.jus.br	41 33107060

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Heron Cazarim Marroni	heronmarroni@trt9.jus.br	41 33107060
Substituto:	Carlos Henrique Siwek	carlossiwek@trt9.jus.br	

11. DOCUMENTOS ANEXADOS
- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO) - Declaração de Dispensa de ETP; - Termo de Referência padronizado; - Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações); - Demais cotações respondidas; - Mapa Comparativo de Preços; - Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF; <Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>

Respeitosamente,

Heron Cazarim Marroni

Cibele Fabiana De Lima
Diretora da Secretaria Administrativa